DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 23
Extrato 23
Homologação / Adjudicação 23

Poder Legislativo 24
Atos Oficiais 24
Decretos 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.271, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 01 de Agosto de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.271, DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.271 DE 01 DE AGOSTO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Ficha: 58	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Ficha: 82	08.244.0007.2015.0000	MANUT. AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	R$	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 88	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
Ficha: 92	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha:109	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	42.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		
Ficha:111	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:130	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	130.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:155	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	75.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		
Ficha:159	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:161	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:186	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:187	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	3.500,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$	5.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA		
Ficha:233	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA			
Ficha:258	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS			
Ficha:286	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$ 100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total das Suplementações			**R$ 755.500,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 18	04.122.0002.2003.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R$ - 30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 22	04.122.0002.2003.0000	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	R$ - 30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02 01 02 ADMINSITRAÇÃO GERAL			
Ficha: 25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 75.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
Ficha: 29	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$ - 35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 53	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 13.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 85	08.244.0007.2016.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 86	08.244.0007.2016.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 31.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 87	08.244.0007.2016.0000	MANUT. DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$ - 30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:162	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 17.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	
Ficha:172	12.361.0014.2027.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:185	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$ - 75.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			
Ficha:231	12.365.0017.2033.0000	MANUTENÇÃODA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	R$ - 30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA			
Ficha:254	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$ - 115.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02 10 01 EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO			
Ficha:298	27.812.0027.2047.0000	MANUT. EDEC. FISICA DESPORTO E LAZER	R$ - 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
90 00 00 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Ficha:315	99.999.9999.2048.0000	RESERVA CONTIGENCIA	R$ - 245.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA CONTIGENCIA	
Total das Anulações			**R$ - 755.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.274, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente recurso liberado pela União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, oriundo de Emenda Parlamenta nº 202425280004, recursos esses transferidos na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 120.620,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 1.896, de 23 de Julho de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 120.620,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais), referente a recursos transferidos pela União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, a saber:

02.02. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.02.01 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
08.241.0005 PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS
08.241.0005.2010.0000 – Manutenção de Atividades ao Idoso
3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ..... R$ 100.620,00
FR: 05 C. APL.: 800.083 - MDAS - CUSTEIO LAR IDOSOS Ficha: 332

Artigo 2° Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos da União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, oriundo de Emenda Parlamenta nº 202425280004, recursos esses

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

transferidos na modalidade fundo a fundo.

Artigo 3º - Fica alterada a Atividade 2010, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 29 de Agosto de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO N° 2.274, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente recurso liberado pela União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, oriundo de Emenda Parlamenta nº 202425280004, recursos esses transferidos na modalidade fundo a fundo, no valor total de R$ 120.620,00 (Cento e Vinte Mil, Seiscentos e Vinte Reais), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 5.938,36 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais, Trinta e Seis Centavos), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1º, da Lei Municipal n° 1.896, de 23 de Julho de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.938,36 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais, Trinta e Seis Centavos), a saber:

Suplementação (+) **5.938,36**

02 02 01 ASSITÊNCIA AO IDOSO

046 08.241.0005.2010.0000 Manutenção de Atividades ao Idoso R$ 5.938,36
3.3.50.39.00 OUTROS SERIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R.: 0.05.00
05 FEDERAL - 500 010 Transferência Recursos MDS-CRAS

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Excesso de arrecadação **R$ 5.938,36**

Fontes de Recurso
0.05.00 R$ 5.938,36

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 05 de Julho de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.275, DE 29 DE AGOSTO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 5.938,36 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais, Trinta e Seis Centavos), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparadas pelo art. 10, da Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2.024;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam remanejadas, na forma do Anexo deste Decreto, no âmbito do mesmo órgão, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 2.º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal n.º 1.856, de 07 de julho de 2.023), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 04 de Setembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.277, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários constantes da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de dezembro de 2.023 (Lei de Orçamentária Anual – Exercício 2024), e dá outras providencias".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.277 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO				
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Ficha: 31	04.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	R$	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Ficha: 92	08.244.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DE AÇOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R$	16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS				
Ficha:103	10.301.0010.2020.0000	MANUT. DE AÇOES DE ATENÇÃO BASICA À SAUDE	R$	40.522,93
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA		
Ficha:129	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:130	10.303.0012.2023.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E ESPECIALIZADA	R$	120.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:143	10.305.0013.2025.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R$	2.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAEÇÕES PATRONAIS-INTRA		

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha:155	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL		
Ficha:158	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:159	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:183	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				
Ficha:210	12.365.0017.2027.0000	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$	20.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA		
Ficha:233	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA				
Ficha:258	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha:259	15.452.0020.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	R$	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
02 09 01 ESTRADAS MUNICIPAIS				
Ficha:286	26.782.0026.2046.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R$	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total das Suplementações				**R$ 883.522,93**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Ficha: 53	08.243.0006.2011.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R$ - 10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
02 02 03 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Ficha: 76	08.244.0007.2013.0000	MANUT. DO DEPTO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$ - 50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA	
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS			
Ficha: 98	13.301.0010.2020.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE ATENÇÃO BASICA Á SAUDE	R$ - 176.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
02 04 01 ENSINO FUNADAMENTAL			
Ficha:153	12.361.0014.2004.0000	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 10.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:163	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
Ficha:164	12.361.0014.2026.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ - 5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:172	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB 70%	R$ - 262.522,93
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Ficha:185	12.361.0014.2029.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MERENDA ESCOLAR	R$ - 50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 04 04 ENSINO SUPERIOR			
Ficha:196	12.364.0016.2004.0000	DESPESA SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	R$ - 25.000,00
	3.3.90.14.00	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	
Ficha:197	12.364.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	R$ - 20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
02 04 05 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR			
Ficha:234	12.365.0017.2035.0000	MANUTENÇÃODA EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR-MERENDA ESCOLAR	R$ - 60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02 06 01 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA			
Ficha:261	16.482.0021.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MORAR	R$ - 30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:262	16.482.0021.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BEM MORAR	R$ - 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
90 00 00 RESERVA DE CONTIGENCIA			
Ficha:315	99.999.9999.2048.0000	RESERVA CONTIGENCIA	R$ - 160.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA CONTIGENCIA	
Total das Anulações			**R$ - 883.522,93**

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO N° 2.278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recurso liberado pelo Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação, nos Termos da Lei Federal 14.399, de 08 de Julho de 2022, incluído recursos de aplicação financeira, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 1°, da Lei Municipal n° 1.899, de 27 de Agosto de 2.024;

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), referente a recursos transferidos pela União Federal, através do Ministério das Cidades, a saber:

02.05 PROMOÇÃO DE EVENTOS E CULTURAIS
02.05.01 CASA DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS
13.392.0018.2037.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS	R$	5.000,00
FICHA: 333 FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023		
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TECEIROS - PESSOA FÍSICA	R$	5.000,00
FICHA: 334 FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R$	10.000,00
FICHA: 335 FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023		
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$	13.392,79
FICHA: 336 FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023		
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$	2.144,33
FICHA: 337 FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	34.462,88
FICHA: 338 FR: 05 C. APL.: 100.083 – PNAB-2023		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Artigo 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Especial previsto no artigo anterior, excesso de arrecadação pela liberação de recursos da União Federal, através do Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação à Lei Federal 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB-2023), mais aplicação financeira dos recursos recebidos fundo a fundo, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Artigo 3º - Fica alterada a Atividade 2037, no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 1.786 de 22 de Novembro de 2.021 e LDO para o exercício de 2.024, Lei Municipal nº 1.856 de 07 de Julho de 2.023.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 04 de Setembro de 2.024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.268, DE 05 DE JULHO DE 2.024.

"Abre Crédito Especial referente a recurso liberado pelo Ministério da Cultura, mediante formalização de plano de ação, nos Termos da Lei Federal 14.399, de 08 de Julho de 2022, incluído recursos de aplicação financeira, no valor total de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

DECRETO Nº 2.281, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências".

MÁRIO DE FELÍCIO NETO, Prefeito do Município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e devidamente amparado pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866, de 12 de Dezembro de 2.023;

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso e Código de Aplicação, no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a saber:

Suplementação (+) **R$ 150.000,00**

02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

129 10.303.0012.2023.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica R$ 5.938,36
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0.02.00
02 Estadual - 300 008 Repasse FES – Custeio

Art. 2º Serviu de recursos para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

Excesso de arrecadação **R$ 150.000,00**

Fontes de Recurso
0.02.00 R$ 150.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 18 de Outubro de 2024.

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria/SP. Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Luiz Ricardo de Paula
- Contador – CRC/SP 191.982/O-9 -

DECRETO Nº 2.281, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que totaliza a importância de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP

CONTRATADA: VALDECI SOARES

DAP Nº SDW078689643834301121114 9

CNPJ 08.963.252/0001-28

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal, sendo Filé de Tilápia e conforme especificações constantes no Edital.

VALOR: R$ 39.929,85 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

MODALIDADE: DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO: Nº 098/2024

ASS. DO CONTRATO: 01/11/2024

VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/10/2025

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de novembro de 2.024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP

CONTRATADA: CÉLIO RIBEIRO DA SILVA

CNPJ Nº 10.959.623/0001-40.

DAP: SDW025342812836301121113 5

OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal, sendo Filé de Tilápia e conforme especificações constantes no Edital.

VALOR: R$ 39.929,85 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024

MODALIDADE: DISPENSA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CONTRATO: Nº 097/2024

ASS. DO CONTRATO: 01/11/2024

VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/10/2025

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 01 de novembro de 2.024.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas atribuições posteriores;

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, em favor dos Produtores Agrícolas Informais **CÉLIO RIBEIRO DA SILVA,** portador do CPF nº 253.428.128-36 DAP Nº SDW025342812836301121113 5 **e VALDECI SOARES** portador do CPF nº 786.896.438-34 DAP Nº SDW078689643834301121114 9 vencedores do GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal, sendo Filé de Tilápia, conforme projeto de venda apresentada e julgada pelo valor Total de R**$** 39.929,85 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) sendo 801kg de Filé de Tilápia para o fornecedor **CÉLIO RIBEIRO DA SILVA** e 801kg de Filé de Tilápia para o fornecedor **VALDECI SOARES** conforme projeto de venda apresentada e julgada pelo valor Total de R$ 39.929,85 (trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 01 de novembro de 2.024.

_____

MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de cidadão Benemérito Paulofariense ao PADRE JAIR DE MARCHI".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Paulofariense ao **PADRE JAIR DE MARCHI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Paulo de Faria, especialmente no exercício de suas funções religiosas e sociais na Paróquia Senhor Bom Jesus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 05 de novembro de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por afixação no mural de costume da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data supra.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretaria Administrativa